

560/2025-NFS/SETR (mov. 51) e na Informação nº 683/2025-AT/SETR (mov. 40), a formalização de Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato Administrativo GMS Nº 6187/2024 (mov. 19), o qual tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador de FAXINAL, formalizado junto a JOEL BITTENCOURT FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º *.994.408-**, no valor mensal de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), e anual de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), com início em 25.09.2025 e término em 24.09.2026, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.**

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências, com exceção das situações autorizadas por este Ordenador de Despesas.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NAS para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

William Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

125373/2025

DELIBERAÇÃO N.º 001/2025 – CEES

O Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, instituído pela Lei Estadual nº 19.784, de 20 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025 a respeito da formação de Comissão de Cadastro e Informação do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) no estado do Paraná,

DELIBEROU:

Art.1º Designar, para compor a Comissão de Cadastro e Informação do CADSOL, durante dois anos:

I – Representantes de órgãos governamentais:

a) MATHEUS JOSÉ GONÇALEZ DA SILVA, CPF nº XXX.620.309-XX, da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

b) ELISMARA BERNARDO CORREA, CPF nº XXX.347.209-XX, da Prefeitura de São José dos Pinhais.

II – Representantes de Entidades e Apoio e Fomento:

a) MARCOS VINICIUS REGAZZO, CPF nº XXX.905.019-XX, da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

b) ANGELA MARIA DE AZEVEDO PADILHA, CPF nº XXX.411.899-XX, do Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo – CEFURIA.

III – Representantes de Empreendimentos Econômicos Solidários:

a) LUIS ALFREDO SLUSARZ, CPF nº XXX.603.109-XX, do Núcleo Maria Rosa da Anunciação de Agroecologia.

b) PATRICIA GIMENES RAMOS, CPF nº XXX.348.219-XX, do Coletivo Esperansol.

c) LISIÊ MANOELLA MORO DA SILVA, CPF nº XXX.819.509-XX, da Rede Paranaense de Economia Solidária – Campo – Cidade – Rede Mandala.

d) VIVIANE DOS SANTOS FONSECA, CPF nº XXX.745.558-XX, do Coletivo Uniafro.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

SUELEN GLINSKI ROSA

Representante do Presidente

Conselho Estadual de Economia Solidária do Paraná

125580/2025

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia
Edital n. 97/2025

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de

2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à integra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

5ª DRR - Guarapuava

Código de Controle da NADP: **25.0016272-3**

CAF/OSF: N/A

Identificação: (*)	Notificado:
034.065.619-00	LEONIDIA ANA AZEREDO

5ª DRR - Guarapuava

Código de Controle da NADP: **25.0016280-4**

CAF/OSF: N/A

Identificação: (*)	Notificado:
059.630.699-71	LIRIA PORN

5ª DRR - Guarapuava

Código de Controle da NADP: **25.0016276-6**

CAF/OSF: N/A

Identificação: (*)	Notificado:
706.274.109-44	VALTER CEZAR RECH

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 18 de Setembro de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

125887/2025

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 299/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, por conter erro, o Anexo Único da Portaria nº 278/2025 emitida em 15 de setembro de 2025, onde consta “ASSESSOR – FDR-3 (ATT)”, passa a ser “ASSESSOR – FDR-4 (ATT)”.

Art.2º DETERMINAR que permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 278/2025, emitida em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 18 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

125590/2025